



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para os veículos do CISPARÁ, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

O Pregão será realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 004 de 02 de janeiro de 2019.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 23/04/2019 às 09h:30min (nove horas e trinta minutos- horário de Brasília.).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):

Dia 23/04/2019, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários. 1

LOCAL: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARÁ, à Av. Orlando Maurício dos Santos, 222 – bairro Senador Valadares – Pará de Minas - MG – CEP 35.661-034.

CONSULTAS AO EDITAL: No quadro de aviso localizado no átrio do Prédio do CISPARÁ (endereço acima), na sala da Comissão Permanente de Licitação (endereço acima), ou através do e-mail cispara.licitacao@gmail.com.

ESCLARECIMENTOS: e-mail cispara.licitacao@gmail.com, telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.



1. DO PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPAPA, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para os veículos do CISPAPÁ, consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

3. BASE LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPAPA, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min as 16h00min, por meio de solicitação no e-mail cispara.licitacao@gmail.com.

4.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail cispara.licitacao@gmail.com, e telefone (37) 3231-3700, ou, ainda, para a sede do CISPAPA, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4.4. Na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPAPÁ serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

4.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na Setor Administrativo do CISPAPÁ, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petio dever ser assinada pelo cidado ou pelo licitante, acompanhada de cpia de seu documento de identificao e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicao de sua razo social, nmero do CNPJ e endereo, do documento de identificao e CPF do signatrio e comprovante do poder de representao legal (contrato social, se scio, contrato social e procurao, se procurador, somente procurao, se pblica).

4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 podero ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicao em rgo da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei n 8.666/93.

4.5.3. O CISPAR no se responsabilizar por impugnaes endereadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, no sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnao, ser designada nova data para a realizao do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alterao no afetar a formulao das propostas, conforme art. 21,  4, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A deciso do (a) Pregoeiro (a) ser enviada ao impugnante via e-mail.

5. DAS CONDIOES DE PARTICIPAO

3

5.1. Podero participar desta licitao pessoas jurdicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, que atenderem s exigncias constantes deste edital.

5.2. Participaro da sesso do Prego Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. No poder participar da presente licitao pessoa jurdica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitao e impedida de contratar com o CISPAR;

5.3.2. Declarada inidnea para licitar ou contratar com quaisquer rgos da Administrao Pblica;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Em consrcio;

5.3.5. Com falncia decretada e execuo patrimonial;

5.3.6. Cujo objeto social no seja compatvel com o objeto desta licitao.

5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietrios, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituio Federal/88.

5.4. A observncia das vedaes do item anterior  de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita s penalidades cabveis.



5.5. O licitante interessado em fornecer combustíveis deverá ter sua sede situada nos limites urbano do Município de Pará de Minas/MG.

5.1. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o CISPARÁ, de modo a garantir que a vantagem do “menor preço” não fique prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota para outro Município com única finalidade de abastecimento.

5.2. O raio máximo se justifica pelo custo de transporte dos veículos do CISPARÁ até o posto e do posto até a CISPARÁ (que é obrigação do contratante), pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trânsito (que podem aumentar o custo do seguro dos veículos).

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

6.2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.2.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto (à) Pregoeiro (a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasião do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

6.5. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, além da apresentação da declaração do item 6.4, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentação de:



6.5.1. Inscrito no Registro Pblico de Empresas Mercantis, declarao de enquadramento arquivada ou a certido simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurdicas, declarao de enquadramento arquivada ou a Certido de Breve Relato do Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

6.6. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional dever apresentar Declarao de Opo pelo "Simples Nacional", conforme modelo constante do Anexo V.

6.6.1. O licitante que apresentar declarao falsa responder por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7. DA APRESENTAO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAO DE HABILITAO

7.1. A Documentao de Habilitao e a Proposta Comercial devero ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassveis, sob pena de desqualificao, contendo em sua parte externa, as seguintes informaoes:

AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N 04/2019

PREGO PRESENCIAL N 02/2019

REGISTRO DE PREOS N 02/2019

ENVELOPE 01: "PROPOSTA COMERCIAL"

RAZO SOCIAL E CNPJ

AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N 04/2019

PREGO PRESENCIAL N 02/2019

REGISTRO DE PREOS N 02/2019

ENVELOPE 02: "DOCUMENTAO DE HABILITAO"

RAZO SOCIAL E CNPJ

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial poder ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo prprio, desde que contenha todas as informaoes ali previstas, datilografada/digitada¹, com identificao da pessoa jurdica proponente, nmero do CNPJ,

¹ Sero desclassificadas as propostas com descrioes dos itens, preos, marcas e valores preenchidos de prprio punho.



endereço completo (com CEP), nmeros de telefone e fac-smille, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borres, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omisses, salvo se, inequivocamente, tais falhas no acarretarem leses ao direito dos demais licitantes, prejuzo  administrao ou no impedirem a exata compreenso de seu contdo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistiro na apresentao do menor preo por item ofertado sobre os preos estimados contidos no anexo I deste edital.

8.1.2. O licitante dever apresentar proposta referente ao (s) item (ns) pretendido (s), devendo esta e os lances referir-se  integralidade de seu objeto, no se admitindo propostas para fornecimento parcial do item.

8.1.3. Devero ser observados os preos de referncia de cada item, constantes do Termo de Referncia.

8.1.4. A proposta dever constar a marca do item ofertado. No sero aceitas propostas que apresentem mais de uma marca por item.

8.2. Nos valores ofertados devero ser consideradas todas as condies constantes do Termo de Referncia, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessrias  efetivao da prestao dos servios.

6

8.2.1. O valor unitrio dever ser apresentado com, no mximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta dever ser apresentado em numeral e por extenso.

8.3. A Proposta Comercial dever ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentao.

8.3.1. Caso esse prazo no esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo ser considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocao para a contratao, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.3. Se, por motivo de fora maior, a adjudicao no puder ocorrer dentro do perodo de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poder ser solicitada prorrogao de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mnimo, caso persista o interesse do CISPR.

8.3.4. A prorrogao da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, depender do consentimento dos licitantes quanto  respectiva proposta.

8.4. Toda a especificao estabelecida para o objeto ser tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



8.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a) a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**:

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

² Os documentos referentes à “regularidade jurídica” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

³ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



9.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econmica Federal;

9.1.10. Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa;

Quanto  **QUALIFICAO ECONMICO-FINANCEIRA:**

9.1.11. Certido negativa de falncia expedida pelo cartrio distribuidor da sede da pessoa jurdica.

Quanto a **OUTROS DOCUMENTOS:**

9.1.12. Os licitantes que apresentarem proposta para a venda de combustveis (itens 01, 02 e 03) devero apresentar o Registro na ANP – Agncia Nacional do Petrleo, de acordo com a Portaria 116/2000 e alteraoes posteriores se houver.

Quanto s **DECLARAOES:**

9.1.13. Declarao de que a empresa no se acha declarada inidnea para licitar e contratar com o Poder Pblico ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administrao Municipal. Segue modelo:

8

DECLARAO

PROCESSO LICITATRIO No ----/2019
PREGO PRESENCIAL No ----/2019
REGISTRO DE PREOS No -----/2019

A empresa, CNPJ no, declara, sob as penas da lei, que, at a presente data, no se acha declarada inidnea para licitar e contratar com o Poder Pblico ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administrao Pblica e inexistem fatos impeditivos para sua habilitao, no presente processo licitatrio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Declarao a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

9.1.14. Declarao de que a empresa no possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho  menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redao dada pela Lei no 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° -----/2019

A empresa, CNPJ n°., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

9

9.2. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

9.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9.4. O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente⁴; e

⁴ NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

9.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CISPARÁ, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

10

9.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

9.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.10. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PEÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

10.2.1. Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando



se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, §3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

10.3. Se o (a) Pregoeiro (a) entender que há indícios de inexequibilidade, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

10.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial poderão ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), após diligência e anuência do licitante.

10.4.2. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.7. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

11.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo abaixo, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação:

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2019

_____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade n° _____ e inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal n° 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

12

11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

11.3. O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

11.4. O (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

11.5.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.5.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

11.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

11.7. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

13

11.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada será convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.8.5. Não havendo ME, EPP ou equiparada, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.9. Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.12. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.14. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

11.15. Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o CISPÁRÁ, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.16. Caso seja necessário, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

14

11.17. O licitante detentor do menor preço, se solicitado, deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a) a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) no dia da sessão, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPÁRÁ.

11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPÁRÁ, indicado na folha 01 deste edital.

11.18. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.



12.2. Se as razes do recurso forem apresentadas na Sesso do Prego, estas sero reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazes no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestao imediata e motivada do licitante importar a decadncia do direito de recurso.

12.4. Os recursos e respectivas contrarrazes devero obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de no serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPR, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (trs) dias teis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razo social, CNPJ e endereo da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPR (endereo na folha 01 deste edital).

12.5. O (a) Pregoeiro (a) no se responsabilizar por razes ou contrarrazes endereadas por outras formas ou protocoladas em outro endereo e que, por isso, sejam intempestivas ou no sejam recebidas.

15

12.6. O acolhimento de recurso importar a invalidao apenas dos atos insuscetveis de aproveitamento.

12.7. O recurso ser apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poder reconsiderar sua deciso, no prazo de 5 (cinco) dias teis, ou, nesse mesmo prazo, faz-lo subir devidamente informado  autoridade superior, que decidir no prazo de 5 (cinco) dias teis, contado do recebimento.

12.8. A deciso acerca de recurso interposto ser divulgada por meio de publicao no quadro de avisos do CISPR, no dirio on-line da AMM, ou na imprensa oficial, quando for o caso.

12.9. Recursos contra deciso de anulao ou revogao do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPR, protocolizados no Setor Administrativo,  Avenida Orlando Mauricio dos Santos, no 222, bairro Senador Valadares, Par de Minas – MG, CEP 35.661-034.

13. DA ADJUDICAO E HOMOLOGAO

13.1. Inexistindo manifestao recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor, competindo  autoridade competente homologar o procedimento licitatrio.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatrio.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

14.1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Setor Administrativo do CISPARÁ.

14.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

14.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o CISPARÁ convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo CISPARÁ, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

14.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6. A ARP não obriga o CISPARÁ a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.6.1. A critério do CISPARÁ, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo (s) preço (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será (ão) convocado(s), mediante Ordem de Serviço, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

14.7. O CISPARÁ avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

14.8. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPARÁ negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

14.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao CISPARÁ, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



14.10.1. Nessa hiptese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficar exonerado da aplicao de penalidade.

14.11. Cancelados os registros, o CISPR poder convocar os demais fornecedores, na ordem de classificao, visando igual oportunidade de negociao.

14.11.1 No havendo xito nas negociaes, e no existindo mais preos registrados, o CISPR proceder  revogao da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.12. O preo registrado poder ser cancelado ou suspenso pelo CISPR, mediante comunicao formalizada por correspondncia com aviso de recebimento, assegurado o contraditrio e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor no cumprir as exigncias do instrumento convocatrio que deu origem ao registro de preos;

14.12.2. O fornecedor no formalizar contrato decorrente do registro de preos ou no retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa  resciso administrativa de contrato decorrente do registro de preos;

14.12.4. Em quaisquer das hipteses de inexecuo total ou parcial do contrato decorrente do registro de preos;

14.12.5. O fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hiptese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razes de interesse pblico.

14.13. O CISPR, atravs de setor prprio, dever realizar o controle das entregas/servios, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que no se exceda o limite estimado para a contratao.

14.14. Na hiptese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratao, o CISPR, para atender a seus interesses, poder aumentar quantitativos, anotando-os, na prpria ARP, sem que isto implique alterao dos preos unitrios ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no  1 do art. 65, da Lei n 8.666/93.

14.14.1. Diante da opo pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15. Os fornecedores que tiverem seus preos registrados devero designar um representante como responsvel pela ARP junto ao CISPR.

14.16. O CISPR poder, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preos registrados a substituio do responsvel, caso o mesmo no conduza de forma satisfatria a administrao da ARP e das contrataes dela decorrentes.



14.17. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pelo CISPARÁ, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.19. O CISPARÁ não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14.20. O acompanhamento e a fiscalização do CISPARÁ não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666/93.

15.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá comparecer no Setor Administrativo do CISPARÁ (endereço na página 1 deste edital), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a retirada da Nota de Empenho.

15.2.1. O prazo supra mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Setor Administrativo do CISPARÁ.

15.3. Se o vencedor deixar de receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estará sujeito a multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total a ele adjudicado, podendo o CISPARÁ convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7° da Lei 10.520/2002.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.

17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).



- 17.1.4. Anexo IV– Modelo de Carta de Apresentao da Proposta de Preo.
- 17.1.5. Anexo V- Declarao de Opo pelo “Simples Nacional”.
- 17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preos.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, no tendo solicitado prorrogao de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinar as propostas subsequentes e a habilitao dos licitantes, segundo a ordem de classificao, at a apurao da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preo.

17.3. O licitante  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaoes prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitao. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informaoes nele contidas implicar na imediata desclassificao ou inabilitao do licitante, ou a resciso contratual, sem prejuzo das sanoes administrativas, civis e penais cabveis.

17.4. Uma vez includo no processo licittorio, nenhum documento ser devolvido, salvo se original a ser substituído por cpia reprogrfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentao de Habilitao” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5. Na anlise da documentao e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poder, a seu critrio, solicitar o assessoramento tcnico de rgos ou de profissionais especializados.

19

17.6. Toda a documentao apresentada neste Edital e seus anexos so complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro ser considerado especificado e vlido.

17.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administrao, poder adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissoes e erros formais, observadas na documentao e proposta, desde que no contrariem a legislao vigente e no comprometam a lisura da licitao, sendo possvel a promoo de diligncias junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instruo do processo, conforme disposto no art. 43, 3 da Lei Federal n 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitao de documentos, estes devero ser apresentados em original ou em cpia autenticada por cartrio, sendo possvel, ainda, a autentico dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O no cumprimento da diligncia poder ensejar a desclassificao da proposta ou inabilitao do licitante.

17.8. As decisoes do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior sero publicadas no quadro de avisos do CISPAR (quadro de aviso localizado no trio do prdio), e/ou no Dirio On-line da AMM, podendo ser aplicado o disposto no  1, do art. 109 da Lei Federal n 8.666/1993.

17.9. A participao do licitante nesta licitao implica o conhecimento integral dos termos e condioes inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matria.

17.10. A presente licitao no importa, necessariamente, em contratao, podendo o CISPAR revog-la, no todo ou em parte, por razoes de interesse pblico, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anul-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará

17.11. Para atender a seus interesses, o CISPARÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.12. O CISPARÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 05 de abril de 2019.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira

Renato de Faria Guimaraes
Presidente do CISPARÁ



ANEXO I- TERMO DE REFERNCIA

**PROCESSO LICITATRIO N 04/2019
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N 02/2019
REGISTRO DE PREOS N 02/2019
TIPO: MENOR PREO- ITEM**

I- OBJETO:

1.1. Registro de Preos para a aquisio de combustveis, filtros e lubrificantes para os veculos do CISPAR.

II- CRTERIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUO:

1.1. O critrio de julgamento ser o de menor preo, representado pelo MENOR PREO POR ITEM, desde que observadas s especificaoes e demais condioes estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade do CISPAR.

III- DA ESPECIFICAO DO OBJETO E DA AVALIAO DE CUSTOS:

Item	Descrio	Unid.	Quant.	Valor mdio unitrio ⁵	Valor mdio total
01	Gasolina comum	Litro	2.500	R\$ 4,82	R\$ 12.050,00
02	Diesel S10	Litro	4.000	R\$ 3,89	R\$ 15.560,00
03	Diesel comum	Litro	4.000	R\$ 3,86	R\$ 15.440,00
04	leo de motor 10w40. Embalagem contendo 01 litro.	Unid.	05	R\$ 34,88	R\$ 174,40
05	Filtro de ar- Chevrolet Zafira GM/Zafira Comfort 2.0, ano 2010/2011.	Unid.	05	R\$ 33,13	R\$ 165,65
06	Filtro de leo- Chevrolet Zafira GM/Zafira Comfort 2.0, ano 2010/2011.	Unid.	05	R\$ 22,43	R\$ 112,15
07	Filtro de combustvel- Chevrolet Zafira GM/Zafira Comfort	Unid.	05	R\$ 30,95	R\$ 154,75

⁵ Conforme exigncia legal foi realizada pesquisa de preos de mercado e estimativa de custos, sendo apurada a mdia aritmtica dos preos constantes na tabela.

	2.0, ano 2010/2011.				
08	Filtro de ar de cabine- Chevrolet Zafira GM/Zafira Comfort 2.0, ano 2010/2011.	Unid.	05	R\$ 31,00	R\$ 155,00

1.1. Os quantitativos listados acima correspondem à mera estimativa de aquisição por um período de 12 (doze) meses, cabendo ao CISPARÁ utilizar-se dos mesmos em todo, em parte ou não utilizar-se, sempre conforme a necessidade do Consórcio e nos termos da legislação vigente.

IV- DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS (ITENS 01, 02 E 03):

1.1. O posto de combustível deverá estar situado dentro dos limites urbanos do Município de Pará de Minas/MG;

1.1.1. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o CISPARÁ, de modo a garantir que a vantagem do “menor preço” não fique prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota para outro Município com a única finalidade de abastecimento.

22

1.1.2. O raio máximo se justifica pelo custo de transporte dos veículos do CISPARÁ até o posto e do posto até a CISPARÁ (que é obrigação da contratante), pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trânsito (que podem aumentar o custo do seguro dos veículos).

1.2. O fornecimento ocorrerá mediante a entrega da Autorização de Abastecimento no estabelecimento da Contratada, encaminhado pelo responsável pela fiscalização do CONTRATO, onde constará a respectiva quantidade a ser fornecida. Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas, a Contratada procederá à cobrança mensal pelos abastecimentos implementados.

1.3. A entrega do combustível dar-se-á no próprio Posto de Combustíveis, diretamente nos tanques dos veículos de acordo com a necessidade deste Consórcio. Em casos excepcionais, na impossibilidade de deslocamento do veículo até o Posto contratado, o Município poderá autorizar que o motorista ou responsável retirem o combustível em recipientes rígidos, registrados e certificados, com capacidade de até 150 litros, próprios para o acondicionamento e transporte de combustíveis, em atendimento à NBR 15.594-1 e à Norma Regulatória 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS.

1.4. A aferição da quantidade adquirida em litros ocorrerá através da leitura direta na bomba de combustível e será promovida pelo motorista ou representante do Consórcio responsável pelo recebimento e transporte do combustível. Além disso, na hipótese de recebimento do combustível em recipientes, conforme mencionado no item 1.3 anterior, a comprovação da compatibilidade da quantidade de combustível ofertado poderá ser comprovado pela observância da capacidade definida no recipiente.



1.5. No tocante s quantidades estimadas para a presente contratao, somente sero pagos os valores relativos ao efetivamente consumido pelo Contratante.

1.6. A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe  vencedora do certame, no servir de alegao para o atraso, m execuo ou inexecuo do objeto desta licitao e no eximir a Contratada das sanes a que est sujeita pelo no cumprimento de prazos e demais condies estabelecidas.

1.7. A empresa dever oferecer e utilizar os recursos e meios necessrios e suficientes para a superviso e fiscalizao da regularidade e correo dos abastecimentos, assegurando que todo combustvel registrado pela bomba seja realmente abastecido no veculo indicado, que no sejam abastecidos veculos que no estejam relacionados na frota do Consrcio ou expressamente autorizados pelo setor responsvel, e que os veculos so sejam abastecidos com o combustvel para o qual est autorizado.

1.8. O combustvel a ser fornecido dever obedecer rigorosamente s exigncias legais, normas do fabricante, padres de qualidade e especificaes tcnicas exigidas pela Agncia Nacional de Petrleo - ANP e demais legislaes correlatas.

1.9. Ressalvada a competncia da Agncia Nacional de Petrleo - ANP, a pedido da Contratante o combustvel fornecido poder ser objeto de anlise tcnica laboratorial, caso seja levantada alguma suspeita referente a sua qualidade. Nessa situao o pagamento ficar condicionado s aferies e comprovaes necessrias.

1.10. A qualidade dos combustveis fornecidos  de inteira responsabilidade dos postos contratados.

1.11. O fornecimento do combustvel ocorrer em horrio comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sbados e domingos e feriados, a critrio do CISPARI, em virtude da necessidade de servio, nos veculos.

1.12. Em caso de panes, falta dos combustveis, casos fortuitos ou de fora maior, a Contratada dever providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condies acordadas, no prazo mximo de 1 (uma) hora, aps o recebimento da formalizao de descontinuidade dos servios emitida pelo Contratante, sob pena de sofrer as sanes previstas neste edital.

1.13. Os bens sero recebidos definitivamente, de forma parcelada, toda vez que ocorrer o abastecimento dos veculos do CISPARI, verificando-se sempre a conformidade do objeto com as especificaes constantes do Edital e da proposta financeira.

1.14. O CISPARI rejeitar, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificaes tcnicas exigidas.

V- DAS CONDIES PARA FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITRIOS DE ACEITAO DOS LUBRIFICANTES E FILTROS (ITENS 04, 05, 06, 07 e 08):

1.1. Os filtros e lubrificantes devero ser entregues na sede do CISPARI (endereço: Avenida Orlando Maurcio dos Santos, 222 – bairro Senador Valadares – Par de Minas - MG – CEP 35.661-034), em at 05 (cinco) dias teis contados do recebimento pelo Fornecedor da NAF (Nota de Autorizao de Fornecimento).



1.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais.

1.3. As embalagens dos produtos não poderão apresentar indício de violação, e todas as informações do fabricante devem estar legíveis.

1.4. A mercadoria deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal.

VI- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS:

1.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pela execução das obrigações por ela assumidas, o CISPÁRÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

1.2. A fiscalização dos fornecimentos será realizada pelo Setor Administrativo do CISPÁRÁ, através da Gerência do SETS, que ficará responsável pela análise da qualidade e verificação de conformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência;

1.3. O responsável designado pelo CISPÁRÁ, atestará no documento fiscal correspondente o recebimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à empresa detentora dos preços registrados.

24

VII- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

1.1. O Fornecedor de combustível deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP e demais legislações correlatas.

1.2. O Fornecedor de combustível deverá apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo, obedecendo aos parâmetros da Portaria da Agência Nacional do Petróleo nº. 116 de 05 de julho de 2000.

1.3. O Fornecedor de combustível deverá controlar para que os veículos sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas.

1.4. O Fornecedor de combustível deverá substituir os combustíveis recusados pelo CISPÁRÁ, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição.

1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISPÁRÁ, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes.



- 1.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos por ele vendidos.
- 1.7. Relatar ao CISPARÁ toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente.
- 1.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 1.9. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 1.10. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente.
- 1.11. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CISPARÁ e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do fornecimento contratado.
- 1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CISPARÁ quanto à execução do fornecimento contratado.
- 1.13. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.14. O Fornecedor de combustível não poderá, em nenhum momento, fornecer seus produtos com preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento.
- 1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.
- 1.16. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério do CISPARÁ, de substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, o produto em desacordo com este Termo de Referência, Edital e contrato.
- 1.17. Atender prontamente a quaisquer exigências do CISPARÁ, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.18. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pelo CISPARÁ.

1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.20. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução das obrigações assumidas.

1.21. Comunicar ao CISPARÁ no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do ocorrido, os motivos que impossibilitem a execução do objeto da forma prevista, com a devida comprovação.

1.22. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

1.23. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

1.24. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

26

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades;

1.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR;

1.4. Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições constantes neste Termo.

IX- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais e cupons fiscais referentes (em se tratando de abastecimento), até o último dia útil de cada mês.



1.1.1. As notas fiscais e cupons fiscais deverão ser entregues até o último dia útil de cada mês na Sede do CISPARÁ (endereço na página 1 deste edital).

1.2. Os pagamentos somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de inspeção da CISPARÁ;

1.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

1.4. Deverão constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatório nº 04/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, Registro de Preços nº 02/2019;

1.5. Em sendo identificado qualquer divergência na nota fiscal/fatura ou nos cupons fiscais, os mesmos serão devolvidos à Contratada para que sejam feitas as correções ou esclarecimentos necessários, sendo que o prazo estipulado no item 1.1 acima será contado somente a partir da reapresentação dos documentos, desde que devidamente sanado o vício;

1.6. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

1.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CISPARÁ, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

1.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

X- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

10.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 01.01.01-10.301.0428.2003- Manutenção Atividade Transporte em Saúde- 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

XI- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, o CISPARÁ aplicará penalidade(s) à CONTRATADA conforme a seguir:

1.1.1. Advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para o CISPARÁ ou seus Consorciados;

1.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou instrumento equivalente, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) 0,3% (zero vrgula trs por cento) por dia de atraso no fornecimento, ou por dia atraso no cumprimento de obrigaao presente na Ata ou legal, ate o 30° (trigesimo) dia, calculados sobre o valor da nota de empenho, por ocorrencia;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execuao do objeto ou no cumprimento de obrigaao presente na Ata ou legal, com a possivel rescisao;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ATA, na hipotese do FORNECEDOR injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua rescisao, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o CISPAR, em face da menor gravidade do fato e mediante motivaao da autoridade superior, podera reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

1.2. Na hipotese de comportamento inidoneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensao temporaria de participar de licitaao e de contratar com este consorcio, por prazo nao superior a 02 (dois) anos;

1.3. A aplicaao das sanoes previstas neste instrumento nao exclui a possibilidade da aplicaao de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilizaao do CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados ao CISPAR;

1.4. O valor da multa podera ser pago diretamente ao CONTRATANTE, mediante deposito em Conta Corrente deste, ou ser descontado na nota fiscal ou credito existente no CISPAR em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao credito existente, a diferena sera cobrada na forma da lei. O prazo para pagamento sera definido no ato que determinar a aplicaao desta penalidade, podendo ser fixado no maximo 07 (sete) dias;

28

1.5. As multas e outras sanoes aplicadas so poderao ser relevadas motivadamente e por conveniencia administrativa, mediante ato do Excelentssimo Presidente do CISPAR;

1.6. As sanoes aqui previstas so independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuizo de outras medidas cabiveis;

1.7. Em qualquer hipotese de aplicaao de sanoes sera assegurado a CONTRATADA o contraditorio e a ampla defesa.

XII- CONDIOES GERAIS:

1.1. O CISPAR reserva para si o direito de nao aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou tecnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contrataao nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei no 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuizo das sanoes previstas;

1.2. Qualquer tolerancia por parte do CISPAR, no que tange ao cumprimento das obrigaoes ora assumidas pela CONTRATADA, nao importara, em hipotese alguma, em alteraao contratual, novaao, transaao ou perdao, permanecendo em pleno vigor todas as condioes do ajuste e podendo o CISPAR exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

1.3. A contrataao nao estabelece qualquer vnculo de natureza empregaticia ou de responsabilidade entre o CISPAR e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execuao do objeto contratado, sendo a CONTRATADA



Cons rcio Intermunicipal de Sa de do Alto do Rio Par 

a  nica respons vel por todas as obriga es e encargos decorrentes das rela es de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legisla o p tria vigente, seja trabalhista, previdenci ria, social, de car ter securit rio ou qualquer outra.

Par  de Minas/MG, 05 de abril de 2019.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira

Renato de Faria Guimaraes
Presidente do CISPARI



ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado....., telefone(s)....., e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à....., portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante o do CISPARÁ, no Pregão nº....., podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, bem como, recorrer ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

30

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razo Social da empresa), inscrita no CNPJ n _____, por intermdio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n _____ e do CPF n _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGO PRESENCIAL _____, sob as sanes administrativas cabveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,  considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3 da Lei Complementar n 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3 da Lei Complementar n 123, de 14/12/2006.

31

Declara ainda que a empresa est excluída das vedaes constantes do pargrafo 4 do artigo 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observaes:

- 1) Assinalar com um "X" a condio da empresa;
- 2) a Declarao dever ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declarao dever ser entregue no ato do credenciamento.



ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao
CISPAR**

PROCESSO LICITATRIO N /2019
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N /2019
REGISTRO DE PREOS N /2019
TIPO: MENOR PREO- ITEM

OBJETO: Registro de Preos para a aquisio de combustveis, filtros e lubrificantes para os veculos do CISPAR, consoante especificaes constantes do Termo de Referncia, Anexo I, do Prego Presencial n 02/2019.

A empresa, pessoa jurdica de direito privado, com sede na Rua/Av.n., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob n....., com endereo de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade n e do CPF n, apresenta e submete  apreciao do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preos relativa  licitao em epgrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificadas na sua preparao. Segue a proposta de preos:

32

Item	Descrio	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
Valor total da proposta: R\$ ()						

Declaramos que no preo acima proposto esto includos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execuo das obrigaes referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitao, seu Termo de Referncia e demais anexos, encargos da legislao social trabalhista, previdenciria, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessrios para atendimento s exigncias e determinaes do Edital, enfim, tudo o que for necessrio para a execuo total e completa das obrigaes, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relao ao CISPAR.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPAR todas as informaes necessrias  elaborao da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critrios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.



Consrcio Intermunicipal de Sade do Alto do Rio Par

- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preos dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificao do CISPAR, bem como atender a todas as condies previas a sua assinatura, sob pena das sanoes cabveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentao.

Informamos que a empresa mantm conta junto ao banco _____ ,
Agncia_ _____ , conta _____ .
(local e data)

.....
Assinatura, qualificao e carimbo
(representante legal)

A proposta dever ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2019
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermdio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que  optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, _____ de _____ de 2019.

34

(assinatura do representante legal)

Declarao a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço à Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas (MG), CEP 35.661-034, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/_____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, _____/____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 04/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2019, Registro de Preços nº. 02/2019, do tipo menor preço- item, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes para os veículos do CISPARÁ, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 02/2019 e a Proposta Financeira apresentada pelo Fornecedor.

35

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total

1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).

1.2. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

1.3. A Fornecedoradora deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 04/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotação (ões) Orçamentária (s) XXXX.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não obstante o fato de a Fornecedoradora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CISPARÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

2.2. A gestão e a fiscalização desta ata serão realizadas pelo Setor Administrativo do CISPARÁ, através da Gerência do SETS.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISPARÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISPARÁ**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISPARÁ**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISPARÁ**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISPARÁ**.

5. DA RESCISÃO

5.1. A presente Ata poderá ser rescindida:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CISPARÁ**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao **CISPARÁ**, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPAR:

- a) o fornecedor no cumprir as exigncias do Edital, salvo a hiptese de suspenso da letra “a” do subitem 6.1;
- b) o fornecedor no formalizar a contratao decorrente do registro de preos ou no retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa  resciso administrativa do contrato decorrente do registro de preos;
- d) em quaisquer hipteses de inexecuo total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preos, salvo a hiptese de suspenso da letra “b” do subitem 6.1;
- e) o fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hiptese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razes de interesse pblico;
- g) na hiptese de reincidncia de fato que tenha dado origem  suspenso;
- h) se todos os preos forem cancelados, hiptese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preos.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicitao por escrito, antes de ser convocado por meio da Nota de Autorizao de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigncias desta Ata;
- b) mediante solicitao por escrito, na ocorrncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou fora maior.

6.3. O cancelamento ou a suspenso, pelo CISPAR, de preo registrado, ser precedido do contraditrio e da ampla defesa.

6.4. A comunicao do cancelamento de preo registrado ser formalizada pelo CISPAR e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preos.

37

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentao exigida para o certame, apresentar documentao falsa, ensejar o retardamento da execuo do objeto do certame, no manter a proposta, falhar ou fraudar a execuo do contrato, comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude fiscal incorrer nas sanes previstas no artigo 7 da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicveis quando do descumprimento da contratao:

- a) 0,3% (zero vrgula trs por cento) por dia de atraso no fornecimento, ou por dia atraso no cumprimento de obrigao presente na Ata ou legal, at o 30 (trigsimo) dia, calculados sobre o valor da nota de empenho, por ocorrncia;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execuo do objeto ou no cumprimento de obrigao presente na Ata ou legal, com a possvel resciso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor total desta ATA, na hiptese do FORNECEDOR injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua resciso, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o CISPAR, em face da menor gravidade do fato e mediante motivao da autoridade superior, poder reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.3. As sanes previstas em lei e nesta ata de registro de preos, em face da gravidade da infrao, podero ser aplicadas cumulativamente, aps regular processo administrativo, em que se garantir a observncia dos princpios do contraditrio e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, aps regular processo administrativo, ser descontado dos pagamentos devidos pelo **CISPAR**. Se os valores no forem suficientes, a diferena



será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **FORNECEDORA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **CISPARÁ** à **FORNECEDORA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade da **FORNECEDORA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **CISPARÁ**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CISPARÁ** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 002/2019 e seus anexos, bem como à proposta de preços do Fornecedor, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

38

Pará de Minas/MG, ____ de _____ de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Presidente do CISPARÁ

Fornecedora

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: